



**LEI Nº 6.457/2019**

DENOMINA ARTÉRIA NESTA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RUA  
RADICALISTA JÁRDER BORGES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA RADICALISTA JÁRDER BORGES**, a artéria popularmente conhecida por Rua Projetada R44, a qual tem início entre os lotes 21 da quadra 28 e o lote 01 da quadra 40 e término entre os lotes 17 da quadra 28 e o lote 05 da quadra 40, constante no LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA (Planta 22), localizada no BAIRRO JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

(Autoria do Vereador Duda do Vassoural)